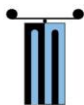


Nota: A presente versão foi preparada com o apoio de ferramentas de tradução automática. Em caso de dúvida de interpretação, divergência ou ambiguidade, prevalece a versão original.



REPUBLIKA SLOVENIJA
SODNI SVET

Trdinova ulica 4 | 1000 Ljubljana
tel.: 01 43 41 860 | mail:sodni.svet@sodisce.si

REPUBLIKA SLOVENIJA
SI-PASS

Podpisnik: Urška Kežmah
Izdajatelj: SI-PASS-CA
Št. potrdila: d5bc58c3000000005754170c
Potrdilo veljavno od: 19.08.2022 do 19.08.2027
Čas podpisa: 14:58 10.10.2025

Sinal: Su 216/2025-7

Data: 10 de outubro de 2025

Presidente da Rede Europeia da Magistratura (RECJ)

Sra. Madeleine

Mathieu e-mail:

office@encj.eu

ASSUNTO: Resposta às alterações adotadas ao projeto de ato do Conselho Judicial

Prezada Sra. Madeleine Mathieu,

Como a RECJ já sabe, a Eslovénia tem vindo a passar por um processo de reforma judicial, no qual o Conselho da Magistratura tem participado ativamente, contribuindo com pareceres e propostas de peritos durante a formulação de soluções. Em maio deste ano, um pacote de legislação judicial foi submetido ao processo legislativo. Durante este processo, ainda esta semana, a comissão parlamentar competente para a justiça realizou um amplo debate sobre as propostas de lei, no qual também participou o Conselho da Magistratura. Infelizmente, numerosas alterações apresentadas durante a sessão da comissão levaram a complicações significativas no processo de adoção destas alterações legislativas, causando falta de clareza nos procedimentos e obscurecendo questões já complexas.

Esta abordagem impediu um exame aprofundado das soluções legislativas e impediu uma análise cuidadosa das suas consequências a longo prazo para o sistema judicial. Particularmente preocupantes são as alterações introduzidas através das alterações ao projeto de lei do Conselho Judicial, que abrem a porta a uma maior erosão da confiança na imparcialidade de todo o sistema judicial e representam uma intromissão direta do poder legislativo no funcionamento do Conselho Judicial.

A falta de um diálogo mais alargado entre peritos sobre estas alterações aponta para um tratamento irresponsável de decisões com efeitos negativos potencialmente de longo alcance. As alterações aprovadas não têm em conta a posição constitucional específica do Conselho Judicial e constituem uma séria ameaça aos princípios fundamentais do Estado de direito, em especial no que diz respeito à salvaguarda da independência do poder judicial.

Entre as principais alterações introduzidas contam-se as seguintes:

1. **limitar o poder decisório discricionário** do Conselho Judicial e
2. **introduzir mecanismos que visem transferir para o Supremo Tribunal a tomada de decisões finais sobre matérias da competência do Conselho Judicial.**

Estas alterações não só reduzem a autonomia e independência do Conselho Judicial como contradizem as normas internacionais estabelecidas (i.e. Parecer CCJE n.º 24/2021 - conclusão n.º 5; Síntese dos Princípios e Recomendações da RECJ - n.º 9) e práticas, que apelam a uma separação clara entre os poderes legislativo, executivo e judicial do governo, assegurando que o poder judicial funciona independentemente da influência política.

Neste contexto, é crucial que a adoção dessas alterações seja reavaliada, tendo em conta os

Nota: A presente versão foi preparada com o apoio de ferramentas de tradução automática. Em caso de dúvida de interpretação, divergência ou ambiguidade, prevalece a versão original.

pareceres de peritos de todas as partes interessadas pertinentes, e que haja uma análise adequada das soluções legislativas que não comprometam os valores fundamentais do Estado de direito, como a independência judicial e a imparcialidade na tomada de decisões.

Nota: A presente versão foi preparada com o apoio de ferramentas de tradução automática. Em caso de dúvida de interpretação, divergência ou ambiguidade, prevalece a versão original.

Gostaríamos de salientar que o processo legislativo ainda está em curso e que ainda é possível impedir as soluções propostas que comprometem a independência do Conselho Judicial. Por conseguinte, agradecemos imensamente o vosso apoio neste processo.

Com os melhores cumprimentos,

**Presidente da Sodni svet
dr. Urška Kežmah**

À atenção de:

- *CCBE*
- *Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores, Jože Štrus*